

**RESOLUÇÃO N.º 612, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Altera dispositivo da Resolução n.º 215, de 1º de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a assistência à saúde do servidor ativo e inativo da Câmara Municipal de Unaí e de seus dependentes e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução n.º 215, de 1º de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A assistência à saúde do servidor ativo e/ou inativo da Câmara Municipal de Unaí e de seus dependentes compreende a assistência médica, hospitalar, psicológica e odontológica, nos termos do artigo 128 da Lei Complementar n.º 3-A, de 16 de outubro de 1991, observadas as disposições desta Resolução.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**  
Presidente

**VEREADORA NAIR DAYANA**  
1ª Secretária